

ATA N.º 28/2018

(Contém 12 páginas)

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, e Eng.º Manuel Rodrigo Martins. -----

----- O Vereador António Rodrigues não compareceu a esta reunião devido a motivo de ordem pessoal. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 27 de dezembro de 2018 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 3.298.546,03 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e três cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 478.520,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte euros, e sessenta e nove cêntimos). -----

III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da proposta remetida a este Município por parte da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, respeitante à Convenção dos Municípios Periféricos, a realizar no dia 27 de abril de 2019, sob a epígrafe “Salvar a Periferia”. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado – Técnico Superior – Área de Engenharia Civil – Cessação de procedimento;
2. Regulamento do IV Concurso da Tabafeia de Miranda (Alheira de Miranda);
3. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de São Cristóvão;
4. Isenção de pagamento de receitas municipais – Requerente: Comissão de Festas de Miranda do Douro – Instalação: Pavilhão Multiusos;
5. Atualização da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Miranda do Douro publicada no D.R. n.º 48 de 7 de março de 2012;
6. 24.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 22.ª alteração ao orçamento da despesa;
7. Empreendimento de carácter estratégico – Obras de construção – Complexo Monástico – Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja – Lugar de Alação - Palaçoulo;
8. Pedido de certidão para constituição de propriedade horizontal – Reconstrução e ampliação de edifício destinado a comércio e serviços – Olhar o Fresno, Ld.ª – Largo da Moagem – Miranda do Douro;
9. Anulação da deliberação de 14 de dezembro de 2018 referente à aprovação do anteprojecto, memória descritiva e estimativa orçamental de “Recuperação da antiga rua do castelo”;
10. Aprovação do anteprojecto, memória descritiva e estimativa orçamental de “Recuperação da antiga rua do castelo”;
11. Libertação de 100% do valor da garantia bancária “Aduutora de Palaçoulo”;
12. Empreitada “Arranjo de acesso ao Nó do IC5 em Sendim” – Pedido de não aplicação de coimas;
13. Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel da Veiga Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;

14. Restabelecimento da plataforma ferroviária da linha do Sabor, entre Sendim e Duas Igrejas, para implantação da 1.ª fase – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;

15. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor norte – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais;

16. Arranjo do acesso ao nó do IC5 em Sendim – Auto de medições n.º 12 de trabalhos normais;

Deliberações

----- 1. **“Procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado – Técnico Superior – Área de Engenharia Civil – Cessação de procedimento.”** -----

----- O Presidenta da Câmara Municipal apresentou uma proposta concernente ao assunto indicado em epigrafe a fim de ser aprovado por este órgão autárquico.

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins apresentou intervenção escrita e respeito deste assunto, passando a transcrever o seu teor. -----

----- “Em relação a este ponto gostaria de dizer o seguinte: -----

----- Parece-me que a fundamentação aqui referida não é a mais correta, já que, no fundo, aquilo que diz é que o júri foi incompetente. -----

----- Como se trata de funcionários da autarquia parece-me até que esta linguagem é “baixa”, porque, sendo como refere incompetentes, há maneiras de agir, tais como, processo de averiguações ou até processos disciplinares. -----

----- Refere também que, não foram cumpridos os prazos. Eu desafio o Sr. Presidente a verificar se por ventura os prazos nos restantes concursos foram cumpridos, nomeadamente, no concurso dos técnicos superiores que já tomaram posse. -----

----- Gostaria também de salientar que a abertura destes concursos foi aprovada por deliberação de Câmara de 03 de fevereiro de 2017, o despacho do Sr. Presidente foi em 11 de abril, ou seja, passados dois meses e meio, e a publicação em Diário da República em 31 de maio, ou seja, passados quatro meses da deliberação, não se pautando aqui também pelos critérios de celeridade referidos na fundamentação. -----

----- Ao tomar esta atitude o Sr. Presidente devia pensar que, em futuros procedimentos concursais, está sujeito a que nenhum funcionário queira assumir fazer parte dos júris. Eu não o faria.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do procedimento acima referido. -----

----- **2. “Regulamento do IV Concurso da Tabafeia de Miranda (Alheira de Miranda.”** -----

----- À semelhança do que vem ocorrendo em anos trasatos foi apresentado na reunião para aprovação o regulamento do IV concurso da tabafeia de Miranda a fim deste órgão autárquico o analisar e aprovar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do IV Concurso da Tabafeia de Miranda. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de São Cristóvão.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de participação financeira à Fábrica de Igreja da freguesia de São Cristóvão, para fazer face a despesas inerentes à realização de festividade em honra de Santa Bárbara, na localidade de Freixiosa, nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo valor é de € 400,00 (quatrocentos euros). --

----- **4. “Isenção de pagamento de receitas municipais – Requerente: Comissão de Festas de Miranda do Douro – Instalação: Pavilhão Multiusos.”** -

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação relativa ao assunto suprarreferido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de receitas municipais à Comissão de Festas de Miranda do Douro pela ocupação do pavilhão multiusos e em simultâneo a utilização do aquecimento central, para a realização do festejo da passagem de ano, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras receitas Municipais, tendo sido apurado que o valor pela utilização daquele

↓
A

espaço de € 3.576,96 (três mil, quinhentos e setenta e seis euros, e noventa e seis cêntimos), não sendo o mesmo cobrado à entidade promotora. -----

----- 5. **“Atualização da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Miranda do Douro publicada no D.R. n.º 48 de 7 de março de 2012.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito do assunto supramencionado a fim deste órgão autárquico se manifestar a respeito do referido. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da tabela de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Miranda do Douro, publicada no D.R. n.º 48, de 7 de março de 2012. -----

----- 6. **“24.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 22.ª alteração ao orçamento da despesa.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos concernentes à modificação orçamental acima referida a fim de ser ratificada a aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 24.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 22.ª alteração ao orçamento da despesa, que é do valor de € 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos euros). -----

----- 7. **“Empreendimento de carácter estratégico – Obras de construção – Complexo Monástico – Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja – Lugar de Alacão – Palaçoulo.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor, para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “1- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO -----

- Presente o pedido a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público municipal, na instalação de um Complexo Monástico - Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja, nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro. -----
- Nas reuniões de Câmara Municipal, datadas de 7 de setembro de 2018 e 19 de outubro de 2018, o órgão executivo, deliberou submeter o pedido de implantação do Complexo Monástico - Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do PDM. -----
- A proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica, tendo deliberado ainda no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do regulamento do PDM. -----
- Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal. -----
- A Câmara Municipal, na suas reuniões de Câmara Municipal, datadas de 7 de setembro de 2018 e 19 de outubro de 2018, deliberou ainda proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) com a redação pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à abertura de um período de

Discussão Pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República. -----

- O Aviso n.º 16128/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 215, de 8 de novembro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 15 de novembro e 12 de dezembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico. -----

- No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão (conforme relatório de ponderação da discussão pública, em anexo). -----

- Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do Regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico. -----

2- PROPOSTA DE DECISÃO -----

- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (n.º 3 do artigo 76.º do Regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental:

2.1- A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, delibere: -----

2.1.1- Submeter o pedido supratranscrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do Interesse Público Municipal do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro; -----

2.1.2- Proceder à divulgação dos resultados da Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ----

2.1.3- Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante; -----

2.1.4- Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o pedido de declaração do reconhecimento de interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico, acima referido, nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro. -----

----- **8. “Pedido de certidão para constituição de propriedade horizontal – Reconstrução e ampliação de edifício destinado a comércio e serviços – Olhar o Fresno, Ld.^a – Largo da Moagem – Miranda do Douro.”** -----

----- O requerente “Olhar o Fresno, Ld.^a” vem solicitar que lhe seja emitida certidão para constituição de propriedade horizontal, de um edifício sito no Largo da Moagem, em Miranda do Douro, para o efeito passam a ser discriminadas abaixo as respetivas frações. -----

----- “Fração A - Fração destinada a comércio composta por três pisos amplos e uma instalação sanitária. Com área total afeta de 231,90 m² que corresponde a 18% do valor total do prédio. -----

A fração A possui dois acessos, um no piso 0 a partir da rua e outro no piso-2, a partir do parque estacionamento. -----

----- Fração B - Fração destinada a comércio composta por um compartimento e uma instalação sanitária. Com área total afeta de 251,90 m² que corresponde a 20% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração B engloba a área privativa principal da fração de 245,20 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varanda) de 6,70 m². -----

A fração B possui acesso direto a partir do exterior à cota do piso -1. -----

----- Fração C - Fração destinada a comércio composta por um compartimento e uma instalação sanitária. Com a área de 158,80 m² que corresponde a 16% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração C engloba a área privativa principal da fração de 153,90 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varanda) de 4,90 m². -----

A fração C possui acesso direto a partir do exterior à cota do piso -1. -----

----- Fração D - Fração destinada a comércio composta por um compartimento e uma instalação sanitária. Com a área de 270,10 m² que corresponde a 22% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração D engloba a área privativa principal da fração de 256,30 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varandas) de 13,80 m². ---

A fração D possui acesso a partir da área comum do piso 0. -----

----- Fração E - Fração destinada a comércio composta por um compartimento e uma instalação sanitária. Com a área de 139,50 m² que corresponde a 12% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração E engloba a área privativa principal da fração de 127,10 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varandas) de 12,40 m². ---

A fração E possui acesso a partir da área comum localizada no piso 0. -----

----- Fração F - Fração destinada a comércio composta por dois pisos e uma instalação sanitária. Com a área de 124,50 m² que corresponde a 12% do valor total do prédio. -----

A fração F possui acesso a partir das áreas comuns localizadas no piso 0 e no piso 1. -----

----- São partes comuns do prédio: -----

O parque de estacionamento localizado no piso -2, com 11 lugares de estacionamento, a coluna de circulações verticais - escadas e elevador - entre os diferentes pisos e as circulações horizontais de acesso a cada fração". -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de certificação de que o prédio sito no Largo da Moagem, freguesia e concelho de Miranda do Douro, inscrito na matriz predial n.º 2674/P, de natureza urbana, e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1847/20091117 da freguesia de Miranda do Douro, sobre o qual foi emitido o alvará de obras de

reconstrução/ampliação n.º 23/2008, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, em conformidade com o artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

----- **9. “Anulação da deliberação de 14 de dezembro de 2018 referente à aprovação do anteprojeto, memória descritiva e estimativa orçamental de “Recuperação da antiga rua do castelo.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Públicas prestou informação a respeito do assunto acima referido a fim deste órgão autárquico se manifestar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de 14 de dezembro de 2018 referente à aprovação do anteprojeto, memória descritiva e estimativa orçamental respeitante à recuperação da antiga rua do castelo, por se terem verificado alguns lapsos nos documentos aprovados nessa data. -----

----- **10. “Aprovação do anteprojeto, memória descritiva e estimativa orçamental de “Recuperação da antiga rua do castelo.”** -----

----- Relativamente ao assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto, memória descritiva e estimativa orçamental concernente à recuperação da antiga Rua do Castelo, a fim de proceder à sua candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte-2020, publicado no aviso Norte-16-2018-10 – Reabilitação Urbana. -----

----- **11. “Libertação de 100% do valor da garantia bancária “Adutora de Palaçoulo”.** -----

----- Foi apresentada informação a respeito do supramencionado, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mandar libertar, à Secção de Contabilidade, a totalidade do valor da garantia prestada pela empresa Silva e Preto, Ld.^a, aquando da adjudicação dos trabalhos a executar na adutora de

Palaçoulo, tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Técnico Superior, Francisco Marcos. -----

----- **12. “Empreitada “Arranjo de acesso ao Nó do IC5 em Sendim” – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- A fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto mencionada em epígrafe foi apresentada informação técnica. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aplicar as coimas aplicáveis à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, pelo atraso no termino da obra mencionada em epígrafe, que, segundo informação técnica prestada pelo Técnico Superior, Francisco Marcos, o empreiteiro pretende terminar até ao dia 31 de janeiro de 2019. -----

----- **13. “Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel da Veiga Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado para ratificação da sua aprovação o auto acima indicado respeitante à empreitada suprarreferida a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, cujo valor é de € 6.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta euros). -----

----- **14. “Restabelecimento da plataforma ferroviária da linha do Sabor, entre Sendim e Duas Igrejas, para implantação da 1.ª fase – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto acima indicado, referente à empreitada supramencionada a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, cujo valor é de € 15.074,85 (quinze mil, setenta e quatro euros, e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- 15. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor norte – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.” -----

----- Foi apresentado o auto supradito, concernente à empreitada acima mencionada a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., VIVADOURO Construções. Ld.^a, OVAVA Engenharia, Ld.^a, cujo valor é de € 22.504,76 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro euros, e setenta e seis cêntimos). -----

----- 16. “Arranjo do acesso ao nó do IC5 em Sendim – Auto de medições n.º 12 de trabalhos normais.” -----

----- Foi apresentado, para ratificação da sua aprovação, o auto acima indicado, respeitante à empreitada suprarreferida a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade produtora de Inertes, Ld.^a, cujo valor é de € 2.739,50 (dois mil, setecentos e trinta e nove euros, e cinquenta cêntimos). -

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2018, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

